



**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
GERÊNCIA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

I – Relatório: Ata de impugnação aos termos do Edital do **Pregão Presencial N.º 157/2016**, que objetiva a **Aquisição de Aventais Cirúrgicos para atender a demanda das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, apresentada pela empresa Cointer Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ n.º 03.800.317/0001-09.

II – Dos Pressupostos de Admissibilidade: Aos 19 de outubro de 2016, às 11:30 horas, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, conforme **Portaria 072/2016**, o Pregoeiro o Sr. **Laércio Prestini** e sua Equipe de Apoio para julgamento da Impugnação apresentada. Após o relato, verifica-se a tempestividade da impugnação e o atendimento aos pressupostos de admissibilidade, conforme termos do Artigo 41, parágrafo 2.º, da Lei n.º 8.666/93, e prossegue-se na análise das razões suscitadas pela Impugnante.

III – Das Razões da Impugnação: A impugnante requer a retirada da exigência de apresentação de Laudo VFE (Eficiência de Filtração Viral) para os itens constantes no Anexo I do Edital, argumentando que não há legislação específica para a requisição de tal laudo.

IV – Do Julgamento: Conforme MI 682/2016/SMS/GUAF/SAMA, procedemos a análise da impugnação apresentada, onde verificou-se que que o laudo erroneamente solicitado VFE, é uma norma para aquisição de aventais de uso em área hospitalar e centro cirúrgico, o que não é o objetivo desta licitação, pois o material citado nesta refere-se a uso ambulatorial, indo contra as orientações da vigilância e as normas técnicas da ABNT 164064/2015.

V – Da Decisão: Posto isso, manifesta esse Pregoeiro pelo **CONHECIMENTO** da impugnação apresentada pela empresa Cointer Material Médico Hospitalar Ltda, para no mérito **DEFERÍ-LO**, retirando a exigência de apresentação de Laudo VFE (Eficiência de Filtração Viral) para os itens constantes no Anexo I do Edital, conforme Errata emitida nesta mesma data.

Pregoeiro: Laércio Prestini

Equipe de apoio: Josiane Pereira Machado Groff

Joelma de Matos